

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI N° 023/93

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA PAVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER "DOAÇÃO" DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO VALOR DE CR\$ 21.844.000,00 (VINTE UM MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) AO D.P.M. DE VILA PAVÃO.

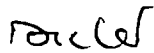
ART. 2º - A "DOAÇÃO" DE QUE TRATA O ART. 1º, SERÁ DESTINADA À REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1993.


ERMO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL